



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS


Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais

Telefax: 38.3527.1015

E-mail: camaratur@hotmail.com

INDICAÇÃO nº: 148/2022

Aprovado em 1ª Discussão
e votação em 21/11/2022



Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Vereador que a esta subscreve, embasado nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, INDICA, após tramitação regimental e ouvido o Plenário, a implantação em tempo integral de funcionamento de todas as creches da rede municipal de Turmalina/MG.

Plenário Dr. Afonso de Ligório Santiago, 11 de novembro de 2022.



Ver. Edinho



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais

Telefax: 38.3527.1015

E-mail: camaratur@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O que se percebe há tempos, é a necessidade de implantação em tempo integral de funcionamento das creches da rede municipal de ensino, para atender as demandas dos pais de alunos e população em geral; uma vez que carecem da prestação de serviço pelo município. É fato que muitas famílias necessitam da utilização em tempo integral do serviço escolar para sustento próprio e familiar, o que por vezes resta prejudicada pela carência do serviço em tempo integral que possa atender a demanda dos pais em relação aos seus filhos.

Noutro giro, os professores disporão de mais tempo para adequarem o cronograma escolar e proporcionarem bem-estar aos usuários da rede municipal.

Ademais, muitas famílias se encontram em situações de vulnerabilidade social e econômica, dada pelo atual cenário mundial e na maioria das vezes não tem com quem deixar seus filhos para que possam trabalhar.

Assim, a presente INDICAÇÃO se apresenta como oportuna e adequada, objetivando sempre melhorias e bem estar à população em geral, especialmente às famílias que dependem da utilização do ensino municipal.